



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019

Pregão nº 79/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.170.620/0001-37, neste ato representada por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 005.501.609-06 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e de reajuste nos valores consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 nos termos da Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido REJUSTE perfaz o valor total de R\$ 9,94 (Nove reais e noventa e quatro centavos) por unidade, passando o valor unitário para R\$ 86,54 (Oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Subcláusula Segunda - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 17.308,00 (Dezessete mil, trezentos e oito reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13065	CESTA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS ALIMENTOS: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 1 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 1 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 óleo de soja vegetal 900ml 2 latas de sardinha com molho de tomate - 165 g 5 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 300 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g 1 pacote farinha de mandioca - 500g 1 pacote achocolatado - 400g	UN	200,00	86,54	17.308,00

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			HIGIENE E LIMPEZA: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 150 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente líquido - 500 ml 2 creme dental - 90g Especificar marca de cada item em anexo a proposta de preços.				
TOTAL							17.308,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 78.588,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMERCIOEIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89862-000

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ n.º 24.170.620/0001-37

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF n.º 005.501.609-06